LEI N.º 6.446, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 no Orçamento Anual de 2018, para a Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis – TRANSCITROS.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo - SMIC
01	SMIC - Administração
04	Administração
695	Turismo
0177	Regionalização do Turismo
1414	Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis - TRANSCITROS
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - R$ 37.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - R$ 1.462.500,00

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial será reduzida da dotação orçamentária 04.01.22.661.0174.2404.3.3.6.0.41.00.00.00.00 – 147 – Incentivos Indústrias/Contribuições – Recurso Livre, no valor de R$ 37.500,00 e do contrato de repasse nº 854055/2017/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 1.462.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de março de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral